



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 /2019 AO
PROJETO DE LEI Nº 126/2018.

Altera a redação do inciso V do art.
14º do Projeto de Lei nº 126/2018.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições constitucionais, APROVA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso V do art. 14º do Projeto de Lei nº 126/2018 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14 – (...)

(...)

V – operar veículo motorizado com, no máximo, 08 (oito) anos de fabricação e possuir ar-condicionado.

Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Fevereiro de 2019.


ELIESIO BRAZ BOLZANI
Vereador-Presidente

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29700-220.
TELEFAX: (027) 3722-3444



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa dar nova redação ao inciso V do art. 14 do Projeto de Lei nº 126/2018 aumentando o prazo máximo 05 (cinco) para 08 (oito) anos o tempo máximo fabricação de veículos que possam operar no uso intensivo do viário urbano municipal para exploração de atividade econômica privada de transporte individual remunerado de utilidade pública no Município de Colatina.

Com a presente modificação aumenta-se a possibilidade de veículos que podem operar utilizando-se do referido sistema em nosso Município promovendo-se, assim, um maior e melhor atendimento da população local que utilizam do referido sistema para locomover-se.

Ressalta-se que em diversos Municípios do Brasil que já possuem o referido sistema implantado o tempo máximo de fabricação dos veículos que podem operar o sistema também é de 08 (oito) anos sendo que algumas admitem o prazo de até 10 (dez) anos.

Ademais, é de se ressaltar que um veículo com até 08 (oito) anos de fabricação e que possua ar-condicionado, via de regra, possui bom estado de conservação, podendo, perfeitamente atender a população que se utilizará do referido serviço.

Destarte, espero seja esta proposição admitida e submetida à deliberação do Douto Plenário desta Casa de Leis, do qual esperamos a votação favorável.

Sala das sessões, 08 de Fevereiro de 2019.

ELIÉSIO BRAZ BOLZANI
Vereador-Presidente